

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 113/92

DE 27 DE ABRIL DE 1.992
Autorizo o Poder Executivo a fi<u>r</u>
mar acordo de parcelamento de d<u>í</u>
vida para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS - e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei nº 24 de Julho de 1991.

Art. 2º- Para o pagamento de prestação do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º- O Poder Executivo consignará nos or çamentos anual e plurianual do Município, cotações específicas ' para o pagamento de contribuições normais e para a amortização ' do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

m, 27 de Abril de 1992.

IHACY PEREIRA ALVES

PREFEITA

## PREPER UNA MUNE PAIL DE AGUA ÉTANGA

1. I 48 113/92

SCC. I BO ITHE ME IS TO

utorino o rolem imeontivo a fin nar socuto de pameelrinates de di vija pama een o MERMITUO HAUTOnii, as tumi to antima 1953 - e da alesa javidências.

on sen on things and the analysis are

. Line I well indicate members

អ្នកជា ខណ្ឌាំ ១៦ ជាក្នុង១៤៧ឆាំ ការការដើម ១ ខេត្ត ១១៨១០ បច្ចុ

ina opravjen e en magismo e abguinto kei:

Art. La- Than a Teder discentive estimate est

ages of indefice, fire on sharp sharp the same tages of the first of the same as a same of the same of

- of all and wand morandation, a to constituition abreata, when
- . where an outlive mountands in abilitary, winerlay postation within a particular and interest and a limital continuity and the interest and a limital continuity and a second continuity and a second

Art. 3'- 0 ander moderity demnightra nes ur

particus risels a plantium is to the section, econopos eposeinium !

.iolinsteal of necessories and setting of setting of legionity of standard for the setting of setting of the se

Ca into to the thingsoffice, revaled to no disposições on contrario.

.in the fitter tention of the Agent French - 11.

, 27 de Corta de 1992.

Charles Annough Hillig

MARCH NO. 181